



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls.103
LEI 4.254/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0024/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.085.000,00 - (cinco milhões, oitenta e cinco mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	750.000,00
02.02	SEC. DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almojarifado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.000,00
		Fls.104
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

02.04	SEC. FINANÇAS CONT. E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal Dívidas Contratadas	119.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	159.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.05	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenç. Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decor. Contratos	440.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
		Fls.105
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 3 de 9

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E ROD. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rod. Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		5.085.000,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 1.830.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e **R\$ 310.000,00** - correção Monetária da Dívida Ativa do IPTU, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

II - R\$ 466.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa Taxa de Inspeção Controle e Fiscalização e **R\$ 79.000,00** - correção Monetária da Dívida Ativa Taxa de Inspeção Controle e Fiscalização, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

III - R\$ 513.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa de Taxas Pela Prestação de Serviços e **R\$ 87.000,00** - correção monetária da Dívida Ativa de Taxas Pela Prestação de Serviços, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

FIs.106

IV - R\$ 1.226.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa de Serviços de Água e Esgoto e **R\$ 374.000,00** correção monetária da Dívida Ativa de Serviços de Água e Esgoto, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

V - R\$ 200.000,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	

02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de setembro 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 103 a 106 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 4 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls.107

LEI nº. 4.255/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE DESCONTO EM FOLHA COM O CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI nº. 0025/2023
AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termo aditivo com o **CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, com objetivo de autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino da mensalidade dos associados, conforme consta na minuta do termo de convênio que é parte impetrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação, da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de setembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 107 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 5 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TERMO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA _____, pessoa jurídica de direito público, com Sede à _____ nesta cidade, CNPJ _____, representada pelo seu prefeito _____, autorizada pela Lei Municipal nº _____/2023 e de outro lado o **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA – SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Romeu Maia Souto, n.º 407, Jardim das Paineiras, no município de José Bonifácio (SP), inscrita no CNPJ n.º 62.371.257/0072-09, representada pelo (a) sua Diretor (a), **Marly Jane de Souza Pucharelli**, RG n.º 11.632.007-2, inscrita no CPF de n.º 018.865.038-50, com endereço na Rua José Caun, n.º 87, Jardim das Palmeiras, de agora em diante designada simplesmente CPP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

OBJETIVO

1ª) O presente convênio tem por objetivo a autorização para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino, da mensalidade dos associados do CPP, bem como o posterior repasse.

OBRIGAÇÕES DO CPP

2ª) O CPP deverá obter, junto aos servidores a ele associados, autorizações de desconto, conforme anexo I, que assinados pelas partes, passam a integrar este instrumento.

3ª) As autorizações de desconto, nas vias originais, deverão ser entregues mediante ofício pelo CPP à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura. § Único – As autorizações de desconto deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 dias da elaboração da folha de pagamento.

4ª) Caberá ao CPP informar à Prefeitura o valor da mensalidade associativa, observando o prazo previsto no parágrafo anterior para o respectivo desconto.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5ª) Após o cumprimento pelo CPP do contido nas cláusulas segunda e terceira, a Prefeitura procederá ao respectivo desconto da folha de pagamento dos servidores que assinaram autorizações e, posteriormente, procederá ao repasse ao CPP no prazo de 10 (dez dias) contados do desconto, através de conta bancária em conta indicada pelo CPP.

6ª) A PREFEITURA somente procederá ao desconto se houver prévia entrega pelo CPP das autorizações de desconto – Anexo I.

DISPOSIÇÕES COMUNS

7ª) O desconto deixará de ser efetuado se houver pedido do servidor ou do CPP.

8ª) O CPP será total e exclusivamente responsável pelos dados enviados à PREFEITURA nas formas das cláusulas segunda e quarta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 6 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

9ª) O CPP poderá enviar a PREFEITURA novas autorizações de desconto, sempre observando o prazo da cláusula terceira, parágrafo único.

10ª) Este convênio terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos interessados.

11ª) Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.

12ª) Toda e quaisquer dúvidas ou questões oriundas decorrentes desse convênio serão preferencialmente solucionadas por acordo entre as partes.

Para dirimir aquelas que, contudo e eventualmente remanesçam fica eleito o foro de José Bonifácio (SP), em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Prefeito

Diretor do CPP

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 7 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ANEXO I MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ E CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA/CPP - SEDE REGIONAL DE _____.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

EU, _____ RG _____, CPF _____ Professor de _____, Autorizo a Prefeitura de _____ a proceder o desconto na minha remuneração, da mensalidade associativa do Centro do Professora Paulista - Sede Regional de _____, conforme convênio celebrado nos termos da Lei nº _____/2023. Declaro, igualmente, que concordo com o conteúdo do aludido convênio, do qual tenho pleno conhecimento.

_____ / ____ / ____ /2023.

Assinatura do servidor

Diretor do CPP de _____

Mensagem nº _____ de _____ / _____ / 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 8 de 9

Decretos

Fls.198
DECRETO 3.582/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.085.000,00 - (cinco milhões, oitenta e cinco mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações, autorizados nos termos da **Lei nº 4.254/2023, de 26 de setembro de 2023.**

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	750.000,00
02.02	SEC. DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.000,00
		Fls.104
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Fls. 199
02.04	SEC. FINANÇAS CONT. E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	

28.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal Dívidas Contratadas	119.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	159.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.05	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenç. Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decor. Contratos	440.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
		Fls. 200
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1962A

Página 9 de 9

02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E ROD. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rod. Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		5.085.000,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 1.830.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e **R\$ 310.000,00** - correção Monetária da Dívida Ativa do IPTU, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

II - R\$ 466.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa Taxa de Inspeção Controle e Fiscalização e **R\$ 79.000,00** - correção Monetária da Dívida Ativa Taxa de Inspeção Controle e Fiscalização, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

III - R\$ 513.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa de Taxas Pela Prestação de Serviços e **R\$ 87.000,00** - correção monetária da Dívida Ativa de Taxas Pela Prestação de Serviços, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

Fis. 201

IV- R\$ 1.226.000,00 - Incremento na arrecadação da Dívida Ativa de Serviços de Água e Esgoto e **R\$ 374.000,00** correção monetária da Dívida Ativa de Serviços de Água e Esgoto, por intermédio da Lei Municipal nº 4.250/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa inclusive de natureza contratual;

V - R\$ 200.000,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	

28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de setembro 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 198 a 201, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração